

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.116/0001-62

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2024, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que foi favorável à aprovação com ressalvas das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Angical do Piauí, responsabilidade do Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo único. As contas de que trata este Artigo, são as constantes do **Processo TC/004268/2022**, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, remeterá ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no prazo de trinta dias, cópia do ato de aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 15 de outubro de 2024.

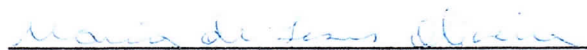
-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-



Francisco Assunção de Jesus Júnior
(Presidente da Comissão)



Sônia Gonçalves de Sousa
(Secretária da Comissão)



Maria de Jesus Oliveira
(Relatora da Comissão)